CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 20/01/2022
Hora: 08:30
EXPEDIENTE N.º 005/2022 Recebido por: _____

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO:**

- Que o Poder Executivo Municipal, em parceria com esta Casa Legislativa e sociedade civil organizada possa estar **promovendo estudos para atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), tendo como premissa o resgate da capacidade de planejamento e cooperação entre os municípios, demarcou a necessidade de elaboração do PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O objetivo do documento é possibilitar uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, a universalização dos serviços ofertados e a sustentabilidade econômico-financeira dos municípios, regulamentando e equacionando a questão dos resíduos no país.

Com objetivo de atender aos preceitos do desenvolvimento sustentável através da concepção de um modelo de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos Pós-consumo, da Coleta a Disposição Final, o município de Mostardas elaborou seu Plano no ano de 2012, ou seja, há exatamente uma década. Neste período, de tempo, ocorreram transformações na cidade, no campo, nas praias e sobretudo, na própria dinâmica da sociedade e ainda no marco legal vigente, inclusive no âmbito municipal, com leis nº 4.047/2020 que "Dispõe sobre a Coleta de

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

Resíduos no Município de Mostardas e dá outras providências" e a nº 4.258/2021 que "Cria o Programa Municipal de Compostagem Urbana".

Cabe ressaltar ainda que as demandas identificadas para a questão dos resíduos há uma década são completamente diferentes das que se apresentam nos dias de hoje, e exigem assim, novas formas de atuação do poder público.

Diante destas breves considerações, fica evidente a necessidade de atualização do PMGIRS, avaliando sua concepção inicial e adequando aos desafios atuais da gestão de resíduos sólidos em nosso território, proposta esta que deve ser construída de forma colaborativa entre o poder público e a sociedade civil organizada, que é o objeto da proposta que apresentamos.

Mostardas, 19 de janeiro de 2022.

JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br